

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, NA
FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO
CÂNCER - HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sob a
forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
10.894.988/0006-48, sediada na Avenida Agamenon Magalhães, nº 1351, CEP
55.014-000, Bairro de Mauricio de Nassau, Município de Caruaru, Estado de
Pernambuco, neste ato, devidamente representada pelo Superintendente Geral das
Unidades Sob Gestão, Sr. **Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado,
administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92, SSP/CE,
inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente na Rua Sebastião Alves, nº
201, apto 1502, Bairro da Tamarineira, Município do Recife, Estado de
Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLÉVIA
GUSMÃO VANDERLEY GOMES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, estabelecida
na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1138, CEP 51.150-000, bairro
da Imbiribeira, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 19.533.734/0001-64, neste ato por seu representante legal, nos termos
de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa
e avençada a celebração do presente Primeiro Aditivo ao contrato de locação de
impressora, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

1.1 - Resolvem as partes alterar os dados de qualificação da empresa
CONTRATADA, diante de alterações ocorridas, passando à seguinte
qualificação:

**GUSMÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITÓRIO LTDA**, estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas
de Moraes, nº 1138, CEP 51.150-000, bairro da Imbiribeira, cidade de
Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
19.533.734/0001-64, neste ato por seu representante legal, nos termos
de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**,



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 02 de janeiro de 2020.

Felipe Costa Leão Bot

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**

Alexsandra G. Nunes.

GUSMÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Testemunhas:

Nome: Jéssica Simone Lains da Silva Nome: Mayressa dos Santos
CPF/MF: 704.377.244-33 CPF/MF: 083.557-674-41


Vidon & Correia Advogados